



Município de Guaíra

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em, 09/10/2023

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Data: 05.10.2023

Ementa: altera LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e ajusta as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), por excesso de arrecadação no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Função	010	Saúde		
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	031	SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Projeto/Atividade	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas		
33350430000000000000 – Subvenções sociais			R\$	100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	02	Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente		
Função	008	Assistência Social		
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Projeto/Atividade	6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente		
Fonte	952	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual		
33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R\$	304.000,00
33390930000000000000 – Indenizações e restituições			R\$	1.000,00
TOTAL				405.000,00

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	031	SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

[Assinatura]
Heraldo Trento
Prefeito Municipal



Município de Guairá

Projeto/Atividade	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte	415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal – Emendas
33350430000000000000 – Subvenções sociais		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função	008	Assistência Social
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade	6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte	952	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual
33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R\$ 304.000,00
33390930000000000000 – Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
TOTAL		405.000,00

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	031	SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte	415	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas
33350430000000000000 – Subvenções sociais		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função	008	Assistência Social
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade	6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte	952	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual
33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R\$ 304.000,00
33390930000000000000 – Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
TOTAL		405.000,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Guairá
APROVADO em 1ª discussão
p/ *[assinatura]*
Em, 23.10.2023
[assinatura]
Presidente

[assinatura]
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guairá
APROVADO em 2ª discussão
p/ *[assinatura]*
Em, 30.10.2023
[assinatura]
Presidente



Município de Guaíra

CÓPIA

Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023

MENSAGEM Nº 039/2023

Excelentíssima Senhora

CRISTIANE GIANGARELLI

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei referente a Recursos da Saúde e Assistência Social.
Registrado no memorando on-line sob o nº 141/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 13274
EM 05/10/2023 às 14:38
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora Presidente

Municipal.

Cumprimentando-a respeitosamente em nome do Poder Executivo

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

Fonte 415 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas	R\$ 100.000,00
Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a média e alta complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ ou, por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas.	
Fonte 952 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual	R\$ 305.000,00
Refere-se a recursos que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo com a finalidade de garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local	

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal